



PROJETO DE LEI Nº 98/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 141/2023 PARA PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXTINGUINDO, CRIANDO E MANTENDO CARGOS EM COMISSÃO, COM A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ATUALIZADA EM ANEXO ÚNICO; BEM COMO ALTERA O QUADRO DE CARGOS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE FINANÇAS, DE INFRAESTRUTURA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – ITAPREV; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei tem por objeto a reestruturação administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapipoca, com foco na reorganização da estrutura da Secretaria Municipal de Educação Básica, incluindo a extinção, criação e manutenção de cargos em comissão, conforme previsto no Anexo Único, bem como a alteração de cargos nas Secretarias de Planejamento e Gestão, de Finanças, de Infraestrutura e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca – ITAPREV.

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º. Ficam extintos, do quadro de cargos em comissão da Secretaria de Educação Básica de Itapipoca, previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, os cargos abaixo relacionados, em virtude da reestruturação administrativa implementada por esta Lei:

- I - Coordenador de Formação de Profissionais da Educação
- II - Coordenador de Recursos Humanos
- III - Coordenador Pedagógico
- IV - Coordenador de Transporte Escolar
- V - Coordenador da Merenda Escolar
- VI - Coordenador de Gestão Escolar
- VII - Coordenador do Projeto de Contraturno Escolar



- VIII - Coordenador do Programa de Escola de Tempo Integral
- IX - Coordenador do Programa de Assistência Social e Psicologia Escolar
- X - Coordenador do Programa Aprendizagem Socioemocional
- XI - Gerente do MAIS PAIC
- XII - Gerente de Escola de Tempo Integral
- XIII - Gerente Fundamental Anos Iniciais
- XIV - Gerente Fundamental Anos Finais
- XV - Gerente de Educação Infantil
- XVI - Gerente de Manutenção de Prédios Escolares
- XVII - Gerente de Projetos e Programas
- XVIII - Gerente de Comunicação e Tecnologia
- XIX - Gerente EJA
- XX - Gerente Pedagógico
- XXI - Gerente de Avaliação
- XXII - Gerente de Gestão de Educação Continuada Contextualizada
- XXIII - Gerente da Educação Inclusiva
- XXIV - Gerente de Transporte Escolar
- XXV - Assessor de Eventos e Logística da Educação
- XXVI - Assessor Administrativo

Art. 3º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Educação Básica de Itapipoca, os cargos em comissão relacionados a seguir, os quais não constavam da estrutura anterior estabelecida no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, e que passam a compor o quadro funcional vigente, conforme a nova organização administrativa:

- I - Secretário Executivo de Educação Tecnológica
- II - Coordenador de Projetos de Ciência e Tecnologia
- III - Gerente de Ciência e Tecnologia
- IV - Coordenador da Educação Patrimonial
- V - Gerente de Projetos Pedagógicos da Educação Patrimonial



- VI** - Coordenador de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica
- VII** - Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental
- VIII** - Coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem
- IX** - Coordenador de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico
- X** - Supervisor de Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos
- XI** - Supervisor das Relações Étnico-Raciais, Diversidade e Educação Contextualizada
- XII** - Coordenador de Gestão de Pessoas
- XIII** - Supervisor de Recursos Humanos
- XIV** - Gerente de Finanças, Provisão e Suprimento da Rede Escolar
- XV** - Secretário Executivo dos Conselhos
- XVI** - Assessor Especial de Projetos de Infraestrutura Educacional
- XVII** - Supervisor de Acompanhamento de Obras
- XVIII** - Superintendente Escolar
- XIX** - Coordenador do Centro Infantil de Atendimento Multieducacional De Itapipoca (CIAMI)
- XX** - Gerente de Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa
- XXI** - Gerente de Apoio e Desenvolvimento do Tempo Integral
- XXII** - Gerente de Apoio e Desenvolvimento dos Anos Iniciais
- XXIII** - Gerente de Apoio e Desenvolvimento dos Anos Finais
- XXIV** - Gerente de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil
- XXV** - Gerente de Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos
- XXVI** - Gerente de Apoio e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
- XXVII** - Gerente do Centro Infantil de Atendimento Multieducacional de Itapipoca
- XXVIII** - Gerente de Apoio e Desenvolvimento do Contraturno Escolar
- XXIX** - Gerente de Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas
- XXX** - Gerente de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade
- XXXI** - Gerente de Integração entre Escola, Família, Comunidade, Rede de Proteção e NAME



XXXII - Gerente de Articulação, Mobilização Estudantil e Desenvolvimento das Competências Socioemocionais

XXXIII - Gerente de Articulação com o Movimento Estudantil

XXXIV - Assessor de Gabinete

XXXV - Assessor de Ouvidoria

XXXVI - Assessor Técnico II

XXXVII - Coordenador de Gestão do Transporte Escolar

XXXVIII - Supervisor do Transporte Escolar

XXXIX - Coordenador da Gestão da Alimentação Escolar

Art. 4º. Permanecem integrando o quadro de cargos da Secretaria de Educação de Itapipoca, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 141, de 2023, os seguintes cargos, mantidos na nova estrutura administrativa instituída por esta Lei:

I - Secretário de Educação Básica;

II - Secretário Executivo;

III - Assessor Especial I;

IV - Coordenador do Programa Primeira Infância;

V - Supervisor do Programa Primeira Infância;

VI - Supervisor de Ação Educacional e Pedagógica Intersetorial;

VII - Supervisor de Mobilização Socioeducacional;

VIII - Assessor Técnico Especializado em Manutenção e Modernização das Escolas;

IX - Assessor Técnico de Mobilização Socioeducacional;

X - Assessor Executivo II;

XI - Assessor Técnico III;

XII - Assessor Técnico IV;

XIII - Assistente de Apoio Logístico.

Art. 5º. Em decorrência das alterações promovidas pelos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, fica consolidada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, passando a vigorar com a indicação atualizada dos cargos em comissão, respectivas simbologias e quantitativos, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.



SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 6º. Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o cargo de Assessor Especial I, símbolo EXE 1, com quantitativo de 01 (uma) vaga, com consequente atualização do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023.

§1º - Fica inserida, no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, no quadro de cargos da Secretaria de Planejamento e Gestão, a linha referente ao cargo criado por este artigo, conforme disposto a seguir:

SECRETARIA / ESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG		
Assessor Especial I	EXE 1	01

§2º - Permanecem inalteradas as demais linhas e os quantitativos de cargos da Secretaria de Planejamento e Gestão constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 7º. Fica alterada, no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, a simbologia do cargo de Coordenador de Arrecadação e Tributos da Secretaria de Finanças, que passa a ser EXE-1, mantido o quantitativo de vagas atualmente previsto.

§ 1º - Fica substituída, no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, a linha referente ao cargo mencionado no caput por aquela com a simbologia atualizada, na forma a seguir:

SECRETARIA / ESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Finanças		
Coordenador de Arrecadação e Tributos	EXE 1	01

§ 2º - Permanecem inalteradas as demais linhas e os quantitativos de cargos da Secretaria de Finanças constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Art. 8º. Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura, o cargo de Assessor Especial de Obras e Infraestrutura, símbolo EXE A, com quantitativo de 01 (uma) vaga, com consequente atualização do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023.

§1º - Fica inserida, no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, no quadro de cargos da Secretaria de Infraestrutura, a linha referente ao cargo criado por este artigo, conforme disposto a seguir:

SECRETARIA / ESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG		
Assessor Especial de Obras e Infraestrutura	EXE A	01

§2º - Permanecem inalteradas as demais linhas e os quantitativos de cargos da Secretaria de Infraestrutura constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023.

SEÇÃO V

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – ITAPREV

Art. 9º - Fica alterada, no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, a nomenclatura do cargo de Diretor de Recuperação do Fundo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca – ITAPREV, que passa a denominar-se Assessor Especial I, com símbolo EXE 1, bem como alterado seu quantitativo, que passa de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

§1º - Fica substituída, no Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023, a linha referente ao cargo mencionado no caput por aquela com a nomenclatura, símbolo e quantitativo atualizados, na forma a seguir:

SECRETARIA / ESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca		
Assessor Especial I	EXE 1	02

§2º – Permanecem inalteradas as demais linhas e os quantitativos de cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca – ITAPREV constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 141/2023.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
Itapipoca

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos, financeiros, administrativos e orçamentários **retroativos a 1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253073
15

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.08.27 12:42:54 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL ____/2025

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 141/2023, COM AS MODIFICAÇÕES DESTA LEI

NÚCLEO DE DIREÇÃO SUPERIOR	Símbolo	Quantidade
Secretário de Educação Básica	AP	01
Secretário Executivo	EXE B	01
Secretário Executivo de Educação Tecnológica	EXE B	01

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Projetos de Ciência e Tecnologia	EXE 2	01
Gerente de Ciência e Tecnologia	EXE 5	01

NÚCLEO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	Símbolo	Quantidade
Coordenador da Educação Patrimonial	EXE 2	01
Gerente de Projetos Pedagógicos da Educação Patrimonial	EXE 5	01

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Programa Primeira Infância	EXE 2	01
Supervisor do Programa Primeira Infância	EXE 2	02
Supervisor de Ação Educacional e Pedagógica Intersetorial	EXE 2	02
Supervisor de Mobilização Socioeducacional	EXE 2	02
Coordenador do PDDE	EXE 2	01
Coordenador de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica	EXE 2	01
Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental	EXE 2	01
Coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem	EXE 2	01
Coordenador de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	EXE 2	01
Supervisor de Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos	EXE 3	02
Supervisor das Relações Étnico-Raciais, Diversidade e Educação Contextualizada	EXE 3	01



NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Gestão de Pessoas	EXE 2	01
Supervisor de Recursos Humanos	EXE 2	01
Gerente de Recursos Humanos	EXE 5	01
Gerente do Almoxarifado	EXE 5	01
Coordenador Financeiro	EXE 2	01
Gerente de Finanças, Provisão e Suprimento da Rede Escolar	EXE 2	01
Secretário Executivo dos Conselhos	EXE 3	01

NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE OPERACIONAL	Símbolo	Quantidade
Assessor Especial de Projetos de Infraestrutura Educacional	EXE1	10
Assessor Técnico Especializado em Manutenção e Modernização das Escolas	EXE 2	11
Assessor de Projetos de Infraestrutura das Escolas	EXE 4	06
Supervisor de Acompanhamento de Obras	EXE 2	01

NÚCLEO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	Símbolo	Quantidade
Superintendente Escolar	EXE 5	10
Coordenador do Centro Infantil de Atendimento Multieducacional De Itapipoca (CIAMI)	EXE 2	01
Gerente de Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa	EXE 5	01
Gerente de Apoio e Desenvolvimento do Tempo Integral	EXE 5	01
Gerente de Apoio e Desenvolvimento dos Anos Iniciais	EXE 5	01
Gerente de Apoio e Desenvolvimento dos Anos Finais	EXE 5	01
Gerente de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	EXE 5	01
Gerente de Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos	EXE 5	02
Gerente de Apoio e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	EXE 5	01
Gerente do Centro Infantil de Atendimento Multieducacional de Itapipoca – CIAMI	EXE 5	01
Gerente de Apoio e Desenvolvimento do Contraturno Escolar	EXE 5	01
Gerente de Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	EXE 5	01
Gerente de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	EXE 5	01



Gerente de Integração entre Escola, Família, Comunidade, Rede de Proteção e NAME	EXE 5	01
Gerente de Articulação, Mobilização Estudantil e Desenvolvimento das Competências Socioemocionais	EXE 3	01
Gerente de Articulação com o Movimento Estudantil	EXE 5	01

NÚCLEO DE APOIO E APOIO ESTRATÉGICA	Símbolo	Quantidade
Assessor Especial I	EXE 1	01
Assessor de Eventos e Logística da Educação	EXE 2	02
Assessor Técnico Especializado	EXE 2	02
Assessor de Gabinete	EXE 4	02
Assessor de Ouvidoria	EXE 2	01
Assessor Técnico II	EXE5	65
Assessor Técnico IV	EXE 7	70
Assessor Técnico III	EXE 6	01
Assessor Executivo II	EXE 6	03
Assessor Técnico de Mobilização Socioeducacional	EXE 5	1

NÚCLEO DE LOGÍSTICA	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Gestão do Transporte Escolar	EXE1A	01
Supervisor do Transporte Escolar	EXE 2	01
Coordenador da Gestão da Alimentação Escolar	EXE 2	01
Assistente de Apoio Logístico	EXE 9	467

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.08.27 12:30:54 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 141/2023, com o objetivo de promover a reestruturação administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como atualizar o quadro de cargos das Secretarias de Planejamento e Gestão, Finanças, Infraestrutura e ITAPREV.

A presente proposição trata da reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com a extinção, criação e manutenção de cargos em comissão, conforme as necessidades atuais da gestão, consolidando o novo arranjo funcional por meio do Anexo Único que acompanha a norma. Além disso, o projeto também altera o quadro de cargos das Secretarias de Planejamento e Gestão, de Finanças e de Infraestrutura, com vistas à atualização de suas estruturas internas.

A medida busca assegurar maior eficiência administrativa, adequando a composição dos cargos às demandas operacionais e estratégicas das respectivas secretarias.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta Casa Legislativa, estamos certos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a prioridade da medida e contribuir com seu aperfeiçoamento, se necessário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
5

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.08.27 12:27:40 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca